



RESOLUÇÃO CEE-TO N° 159, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6662, de 24 de setembro de 2024

***CONVALIDA** os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, do 4° ao 9° ano, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, em Gurupi – TO.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n° 018, de 16 de janeiro 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N° 185, de 26 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD N° 2024/27000/016327, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, do 4° ao 9° ano, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, situado na Rua Presidente Castelo Branco, n° 2190, Centro, município de Gurupi – TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n° 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n° 240 – NM